



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**ATO SEAP Nº 29, DE 13 DE JULHO DE 2023**

**O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 448/2023-GP da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, bem como o requerimento encaminhado pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Santa Catarina - ACAT, juntados no PROAD 10152/2023, em razão da situação referente às intempéries climáticas decorrentes de ciclone e chuvas que assolaram o Estado de Santa Catarina, nesta quinta-feira, 13 de julho, e que causou diversos danos e interrupção de energia elétrica em vários municípios;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina permanece com alerta de ventos fortes nesta data;

CONSIDERANDO ser de notório conhecimento a situação narrada pela OAB/SC e ACAT, e que a gravidade da situação verificada em diversas cidades foi confirmada por gestores de Unidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno desta Corte,

**RESOLVE:**

Suspender o curso dos prazos processuais, no 1º e 2º Graus, no âmbito da 12ª Região, no dia 13 de julho de 2023, mantendo-se a realização das audiências já designadas, dentro das possibilidades de atendimento, devendo a/o Juíza/Juiz da causa analisar a pertinência caso a caso, e sem prejuízo das partes, em decorrência da situação de emergência, efetuar o adiamento.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, à Coordenadoria de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC, à ACAT e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

---

**JOSÉ ERNESTO MANZI**